



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



À Coordenadoria de Convênios e Contratos,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará, para a contratação dos docentes com destacado conhecimento jurídico, André Augusto Costa Seabra, Nazaré Mendonça das Neves e Anderson Costa Rodrigues, para realizarem a supervisão da 5ª turma de mediação EAD 2022, na modalidade Ensino à distância, a realizar-se no período de 18 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2023.

Consoante as informações contidas no PA-DES-2022/231366, o referido curso está previsto no Plano Anual de Contratação, exercício 2022, item EJPA 06.

Outrossim, verifica-se que o investimento em tela totaliza R\$13.988,10 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) e, para garantir a demanda, foram anexados os pedidos da despesa nº. 2022/3321, 2022/3322 e 2022/3323, e as informações do crédito orçamentário constam no PA-DES-2022/236925.

No que tange ao aspecto jurídico, cujo parecer acolho integralmente, concluiu-se pela possibilidade da contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, justificada pela especialidade técnica e experiência da profissional em questão.

Registrou-se, ainda, que o curso em comento iniciou dia 18/12/2022, preteritamente à conclusão do processo de contratação. Contudo, dado o baixo custo da contratação, excepcionalmente, não se vislumbra prejuízos ao prosseguimento.

Vista disso, consigno que deve a Escola Judicial ser cientificada de que o procedimento à contratação deve ser prévio às datas de início de execução do objeto respectivo, deferindo-se o processamento do feito de forma excepcional.

Diante do exposto, considerando o valor a ser despendido, e conforme competência delegada através do artigo 4º, I, c/c o artigo 12, ambos da Portaria nº. 5903/2019, autorizo a inexigibilidade de licitação para a contratação em tela, e remeto os autos às providências sequenciais.

Belém, 19 de janeiro de 2023.

DEBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração



TJPADES202308328A



Assinado digitalmente por DEBORA MORAES GOMES, conforme previsto na Lei nº 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3508769-6773 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3508769-6773>. Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 26/01/2023 08:50

Classific. 2

